RESOLUÇÃO Nº 103/2020

***Súmula*:** "Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.40- Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.30 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de abril de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário